



EDITAL DIRFAMED Nº 8/2025

24 de junho de 2025

Processo nº 23117.023484/2025-10

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A DIRETORA PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, na Recomendação 0004/2010 do MPF de 11/02/2010, na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019, na Resolução CONGRAD Nº 46 de 28/03/2022 e na Resolução CONGRAD Nº 93 de 06/02/2023, publica edital e abre inscrições para estudantes no Processo Seletivo para contratação de estagiário.

1. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

- 1.1. Este edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário;
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação que regulamenta o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a este processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O estagiário fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) e ao auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme valores definidos nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019 do Ministério da Economia;
- 2.2. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público.

3. DA(S) VAGAS

- 3.1. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no local do estágio, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 3.2. A(s) vaga(s) ofertada(s) está(ão) disponível(is) no quadro abaixo:

Curso	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
Graduação em: ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, ESTATÍSTICA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TRADUÇÃO.	01	MANHÃ / TARDE*	FACULDADE DE MEDICINA - BLOCO 2U / BLOCO 2H / BLOCO 6R - CAMPUS UMUARAMA
	Cadastro de Reserva	MANHÃ / TARDE*	FACULDADE DE MEDICINA - BLOCO 2U / BLOCO 2H / BLOCO 6R - CAMPUS UMUARAMA

* O turno da TARDE não deverá ultrapassar as 17h00min.

- 3.3. Candidatos em cadastro de reserva poderão ser chamados à medida em que forem surgindo vagas no local do estágio, respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 4.1. Estudante(s) da Universidade Federal de Uberlândia que esteja(m) matriculado(s) em curso de graduação, conforme descrito no item 3 deste edital;
- 4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;
- 4.3. Ser estudante a partir do 3º período do curso de graduação;
- 4.4. Ter conhecimento e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint);
- 4.5. Possuir capacidade de trabalhar em equipe;
- 4.6. Ser comprometido com as responsabilidades que lhe forem confiadas;
- 4.7. Atender ao disposto no art. 40. da [RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023](#):

Art. 40. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da UFU, ao estudante que:

I – possua vínculo empregatício de qualquer natureza; e/ou

II – seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1. Atendimento ao público;
- 5.2. Recebimento e gerenciamento de e-mails, chamadas telefônicas e correspondências;
- 5.3. Elaboração, edição, organização e arquivamento de correspondências e documentos diversos;
- 5.4. Recebimento, tratamento, acompanhamento e conclusão de processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 5.5. Apoio às atividades inerentes ao setor.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão aceitas a inscrições de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.2. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do Processo Seletivo, bem como a legislação nele fundamentada;
- 6.3. As inscrições serão realizadas no período das **00h00min horas de 11/07/2025 (11 de Julho de 2025) às 23h59min de 27/07/2025 (27 de Julho de 2025)**, conforme item 8 deste edital;
- 6.4. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;
- 6.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 6.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da [FACULDADE DE MEDICINA](#);
- 6.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data	Horário	Local
Início das inscrições	11/07/2025	00h00min	famed@ufu.br
Término das inscrições	27/07/2025	23h59min	famed@ufu.br
Divulgação do local da prova	04/08/2025	A partir das 10h00min	http://www.famed.ufu.br/

Aplicação da prova	11/08/2025	09h30min	Campus Umuarama (bloco e sala a serem divulgados em: http://www.famed.ufu.br/)
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/08/2025	14h00min	http://www.famed.ufu.br/
Início do prazo para recurso	12/08/2025	00h00min	famed@ufu.br
Término do prazo para recurso	13/08/2025	23h59min	famed@ufu.br
Divulgação do Gabarito Final	18/08/2025	A partir das 10h00min	http://www.famed.ufu.br/
Resultado Final	18/08/2025	A partir das 10h00min	http://www.famed.ufu.br/

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar para o e-mail famed@ufu.br os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, Modalidades de Estágio, ESTÁGIO INTERNO NA UFU - NÃO OBRIGATÓRIO);

8.1.1.1. O formulário deverá estar devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

8.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

8.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

8.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

8.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 8.1.

8.3. A inscrição será feita exclusivamente de forma eletrônica, através do envio da documentação para o e-mail famed@ufu.br.

8.3.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, sendo preferencialmente um arquivo para cada documento;

8.3.2. Os documentos devem estar legíveis, sem cortes e digitalizados verso e anverso (conforme o caso);

8.3.3. No assunto do e-mail deve estar escrito "INSCRIÇÃO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FAMED";

8.3.4. O candidato receberá um aviso de recebimento da documentação por e-mail.

8.3.4.1. Caso o candidato não receba o aviso no prazo de 24 horas a partir do envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a FACULDADE DE MEDICINA através do telefone (34) 3225-8604 ou sala 23 do bloco 2U para se certificar que seu e-mail não se perdeu no "spam".

9. DA SELEÇÃO E DATA DA PROVA

9.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, e de prova escrita com questões de múltipla escolha, conforme Anexo I;

9.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão.

9.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **11/08/2025 (11 de Agosto de 2025)**, às **09h30min**, no Campus Umuarama, em bloco e sala a serem divulgados no site <http://www.famed.ufu.br/>;

9.3. A critério da FACULDADE DE MEDICINA, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será

divulgada nova data no site <http://www.famed.ufu.br/>;

9.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente) e documento de identificação com foto. **O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;**

9.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder.

10. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

10.1.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

10.1.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

10.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

10.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

10.4. Se mesmo assim ainda permanecer o empate, deve ser realizado um sorteio, de modo claro e objetivo, sendo o último recurso para o desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia **11/08/2025 (11 de Agosto de 2025), a partir das 14h00min**, no site <http://www.famed.ufu.br/>;

11.2. As questões de múltipla escolha que ensejem recursos serão analisados pela FACULDADE DE MEDICINA. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada para o e-mail famed@ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;

11.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso para o e-mail famed@ufu.br;

11.3.1. O candidato receberá um aviso de recebimento do recurso por e-mail.

11.3.1.1. Caso o candidato não receba o aviso de recebimento no prazo de 24 horas a partir do envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a FACULDADE DE MEDICINA através do telefone (34) 3225-8604 ou sala 23 do bloco 2U para se certificar que seu e-mail não se perdeu no "spam".

11.4. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser enviados das **00h00min horas de 12/08/2025 (12 de Agosto de 2025) às 23h59min do dia 13/08/2025 (13 de Agosto de 2025)**;

11.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;

11.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia **18/08/2025 (18 de Agosto de 2025), a partir das 10h00min**, no site <http://www.famed.ufu.br/>;

11.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.famed.ufu.br/> e/ou afixado no mural da FACULDADE DE MEDICINA.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O estudante aprovado no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;

12.2. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos deste edital e sua legislação, assim como das Normas Complementares de Estágio do curso;

12.3. Para a contratação, o estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

12.4. O período de envio dos documentos para contratação ocorrerá entre o dia 1 ao dia 10 do mês que antecede o início do estágio.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o estudante, munido dos demais documentos exigidos no item 12 deste edital;

13.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de integralização do curso;

13.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 12 deste edital;

13.4. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

13.4.2. A pedido;

13.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

13.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

13.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

13.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

13.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

13.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

13.5. Ao final do estágio, após a formalização da rescisão, o estudante fará jus a um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo Supervisor de Estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;

13.6. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, registrada em sistema da Universidade Federal de Uberlândia;

13.7. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado;

13.8. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;

13.9. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 3.2 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

13.10. É assegurado ao estagiário, após o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

13.11. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;

13.12. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, ao estudante que:

13.12.1. Possua vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.12.2. Seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

13.13. No ato da contratação para estágio não obrigatório, o estudante deverá apresentar declaração de veracidade sobre a existência de vínculo empregatício e o recebimento de outras bolsas, estando sujeito às penalidades legais pela prestação de qualquer informação falsa.

13.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

RENATA APARECIDA MENDES

Diretora *Pro Tempore* da Faculdade de Medicina

Portaria de Pessoal UFU nº 1466/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a)**, em 25/06/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6447591** e o código CRC **72AC901F**.

ANEXO I – Conteúdo para a prova escrita

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos

1.1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

2. Conhecimentos Específicos - para todos os cursos

2.1. **REDAÇÃO OFICIAL:** Manual de Redação da Presidência da República: 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, disponível em <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> (3 Atributos da redação oficial. 4 Introdução. 5 O padrão ofício. 6.4 Correio eletrônico (e-mail)).

2.2. **SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES:** Manual do Usuário do Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: <https://softwarepublico.gov.br/social/sei/manuais/manual-do-usuario/sumario> (1 Visão Geral. 2 Iniciando Operações no SEI. 3 Operações Básicas com Processos. 4 Trabalho Colaborativo. 6 Recuperando Informações).

2.3. **INFORMÁTICA:** 1 Pacote Office (Excel e Word). 2 Navegadores de internet, serviços de busca na web e uso do correio eletrônico.

